



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

# Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Criminal 0012513-93.2020.5.03.0000

Relator: MARCOS PENIDO DE OLIVEIRA

## Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/12/2020

Valor da causa: R\$ 0,01

### Partes:

**ARGÜENTE:** 11a. Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região

**ARGUÍDO:** ALEXSANDRA CRISTINA DOS SANTOS

**ADVOGADO:** EDSON GOMES FERREIRA JUNIOR

**ARGUÍDO:** JBS S/A

**ADVOGADO:** BRUNO ORCALINO CARNEIRO

**ADVOGADO:** DEBORA MORALINA DE SOUZA

**CUSTOS LEGIS:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**TERCEIRO INTERESSADO:** Comissão de Direito Sindical da Seção de Minas Gerais da OAB do Brasil

**ADVOGADO:** FABIO MOREIRA SANTOS

**ADVOGADO:** SILVIO DE MAGALHAES CARVALHO JUNIOR

**TERCEIRO INTERESSADO:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO EST MG

**ADVOGADO:** REINALDO LAGE RODRIGUES DE ARAUJO

**ADVOGADO:** MARCIO AMERICO DE OLIVEIRA MATA

**ADVOGADO:** Jeferson Costa de Oliveira

**ADVOGADO:** PAULO TEODORO DO NASCIMENTO

**TERCEIRO INTERESSADO:** ASSOCIACAO MINEIRA DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS

**ADVOGADO:** ANTONIO RAIMUNDO DE CASTRO QUEIROZ JUNIOR

**ADVOGADO:** LEUCIO HONORIO DE ALMEIDA LEONARDO

**ADVOGADO:** CASSIA MARIZE HATEM GUIMARAES

**TERCEIRO INTERESSADO:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO MINAS

GERAIS

ADVOGADO: MARCO ANTONIO OLIVEIRA FREITAS



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
 TRIBUNAL PLENO  
 Relator: MARCOS PENIDO DE OLIVEIRA  
**ArgInc 0012513-93.2020.5.03.0000**  
 ARGÜENTE: JBS S/A  
 ARGUÍDO: 11A. TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.  
 REGIÃO

### EDITAL

O Exmo. Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Marcos Penido de Oliveira, Relator do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 0012513-93.2020.5.03.0000, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que, no sistema de Processo Judicial Eletrônico – Pje, processa-se o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 0012513-93.2020.5.03.0000, assunto: Expressão "desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa", constante do § 4º do artigo 791-A da CLT, e da expressão "ainda que beneficiária da justiça gratuita", constante do *caput* do artigo 790-B, à íntegra do § 4º do referido artigo, na redação dada pela Lei 13.467/2017; em que figuram como partes: Arguente: JBS S/A (advogada: Dra. Débora Moralina de Souza – OAB: MG/87648) e Arguido: 11ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. É o presente edital expedido para dar publicidade à instauração do incidente de arguição de inconstitucionalidade, a fim de permitir eventual intervenção, por escrito, dos legitimados referidos no art. 103 da Constituição da República, ou de outros órgãos ou entidades na condição de *amicus curiae*, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestarem-se, na forma do disposto no art. 198 (incisos e parágrafos) do Regimento Interno deste Regional. O presente edital será divulgado no sítio deste Tribunal na *internet*, além de ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, na forma da lei. Belo Horizonte, 28 de janeiro de dois mil e vinte e um. E para constar eu, Marília Buzelin de Almeida, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, lavrei e conferi o presente Edital.

BELO HORIZONTE/MG, 28 de janeiro de 2021.

PAULO SERGIO LAGE RIGGIO



Assinado eletronicamente por: PAULO SERGIO LAGE RIGGIO  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/21012812160793600000058517392?instancia=2>  
 Número do processo: 0012513-93.2020.5.03.0000  
 Número do documento: 21012812160793600000058517392

- Juntado em: 28/01/2021 12:16:29 - 52ce5d6